

Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à Tomada de Preços nº 034/2017 destinada à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização**. Aos 20 dias de abril de 2017, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patrícia Regina de Sousa, Sílvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Empresas participantes: Luciane Aparecida Miranda ME, Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP, Quark Engenharia Eireli, Custódio Refrigerações Ltda. ME e Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda. – EPP. Inicialmente a Comissão realizou o credenciamento dos presentes conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Luciane Aparecida Miranda ME – Wagner Borges Figueiredo – CPF 030.249.369-71, Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP – Julio Cezar Nunes Pinho – CPF 061.258.949-83, Quark Engenharia Eireli – Alessandro Juvenal Bogo – CPF 081.104.229-42, Custódio Refrigerações Ltda. ME – Anderson Custódio – CPF 009.478.609-75 e Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda. EPP – Henrique José Régis da Luz – CPF 003.412.499-39. Estiveram acompanhando esta sessão: Douglas Alison Scheffer Jacinto – CPF 066.704.549-02, Daniel Chiabai Costa – CPF 076.723.797-80, José Cassiano Mafra – CPF 797.226.609-34 e Luciane Aparecida Miranda – CPF 008.879.109-20. Em seguida, a Comissão vistou os invólucros, os disponibilizou aos presentes para verificação e procedeu a abertura do invólucro nº 01. A Comissão atentou para o fato de que a empresa Ferrescki Climatização Ltda. protocolou o invólucro nº 01, contento os documentos de habilitação, em 17 de abril de 2017 às 11:40, porém, até o horário previsto no item 1.1 do edital, a empresa não havia protocolado o envelope nº 02, contendo a proposta comercial. À vista disso, a Comissão resolve não aceitar a participação da empresa Ferrescki Climatização Ltda. no certame. Após vistas aos documentos de habilitação, estes foram disponibilizados aos presentes credenciados. A Comissão decide então suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Seguem em anexo a esta ata 03 (três) folhas de arguições. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Patrícia Regina de Sousa  
Presidente da Comissão

  
Sílvia Mello Alves  
Membro de Comissão

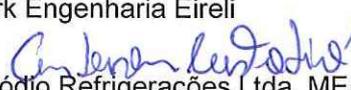
  
Thiago Roberto Pereira  
Membro de Comissão

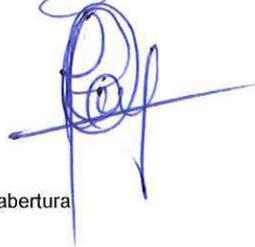
**Empresas presentes**

Luciane Aparecida Miranda ME

Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP 

Quark Engenharia Eireli

  
Custódio Refrigerações Ltda. ME

Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda. – EPP 

Joinville, 20 de abril de 2017.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2017**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização.

**ARGUIÇÕES**

~~VERIFICAMOS~~ QUE A EMPRESA CATARINENSE NÃO ENTREGOU OS DOCUMENTOS DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, A DECLARAÇÃO COM OS ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA, BEM COMO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL NÃO CONSOLIDADO, SEM AS DEMAIS ALTERAÇÕES E A CERTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DA JUCESC COM DATA SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

~~VERIFICAMOS~~

VERIFICAMOS TAMBÉM QUE A EMPRESA QUARK ~~APRESENTOU~~ APRESENTOU DECLARAÇÃO DIFERENTE A EXIGIDA NO ITEM 8.4, LINHA "M5", DO EDITAL.

EMPRESA: BRASIL SUL CONFORTO AMBIENTAL LTDA. EPP

REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE JOSÉ REGIS DA LUZ.

Joinville, 20 de abril de 2017.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2017**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização.

**ARGUIÇÕES**

→ A EMPRESA COTARINENSE APRESENTOU  
A CERTIDÃO SIMPLIFICADA FORA DO PREÇO  
PREVISTO NO ITEM 8.4 - t

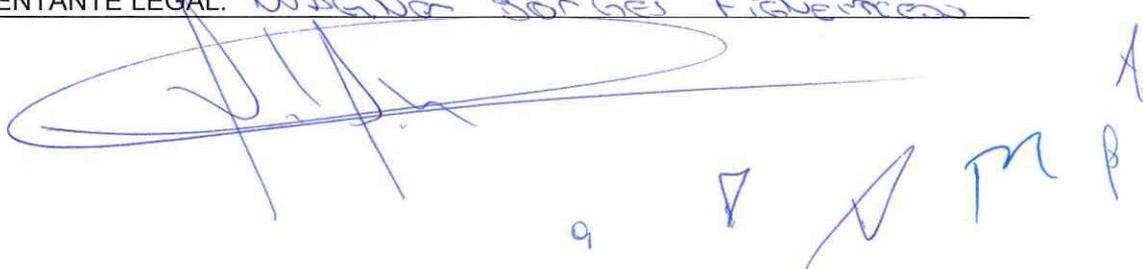
A EMPRESA QUARK NÃO APRESENTOU A  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

A EMPRESA BRASIL SUL NÃO APRESENTOU  
O CONTRATO SOCIAL NO ENVELOPE DE HABI-  
LITAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM  
8.4 "B"

→ EMPRESA TECNOLOGICA NÃO APRESENTOU  
TERMO DE RENÚNCIA VISTA TÉCNICA DA  
UNIDADE DE SAÚDE, EM DESCONFORMIDADE  
COM ITEM 8.4, E TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA: LUCIANA ALMEIDA ME - B.I. SERVICE

REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER JORGES FIGUEIREDO



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.

## Secretaria de Administração e Planejamento



Joinville, 20 de abril de 2017.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2017

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização.

#### ARGUIÇÕES

A EMPRESA CUSTODIO REFRIGERAÇÃO APRESENTOU APENAS ATESTADO DE VISITA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, FALTANDO DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DOS OUTROS LOCAIS CONFORME EDITAL 8.V.

A EMPRESA CATAMINENTE AR CONDIIONADO NÃO APRESENTOU O INDICE NO BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME ITEM 8.5

A EMPRESA PRASIA SUC APRESENTOU APENAS ATESTADO DE VISITA TECNICA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, FALTANDO A RENUNCIA NOS OUTROS ORGÃO, CONFORME DECLARAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL 8.V

EMPRESA: QUARK ENGENHARIA EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO BOGO